



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR PR. LUCIANO BRENO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALTERAR A
NOMENCLATURA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL PARA
POLÍCIA MUNICIPAL, CONFORME DECISÃO DO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE 608588, TEMA
656.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a nomenclatura da "Guarda Civil Municipal" para "Polícia Municipal", no âmbito do Município de Campina Grande, PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 22 de fevereiro de 2025.

Pr. LUCIANO BRENO
Vereador/Avante

Luciano Breno
Wellington Silva Barbosa (DINHO)



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR PR. LUCIANO BRENO**

JUSTIFICATIVA

O STF consolidou o entendimento, Recurso Extraordinário (RE) 608588 – Tema 656, de que as Guardas Municipais podem desempenhar funções preventivas e comunitárias na segurança pública, bem como alteração de nomenclatura.

A regulamentação da atuação da Guarda Municipal no policiamento ostensivo comunitário pode trazer benefícios diretos à segurança pública, reforçando a presença de agentes municipais em áreas estratégicas, colaborando com as forças estaduais de segurança e promovendo uma atuação mais próxima da população.

Dessa forma, a presente iniciativa busca oferecer um instrumento legal ao Executivo, garantindo que, caso opte pela regulamentação, tenha uma base jurídica sólida e alinhada à recente decisão do STF.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 22 de fevereiro de 2025.

O Autor.